



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



CONTRATO Nº 27/2018.

Contrato de empresa especializada na área de engenharia, para prestação de serviços em elaboração de projetos, que entre si celebram o município de Damianópolis e a empresa Zenith Consultoria e Engenharia Ltda Me, na forma seguinte:

Pelo presente, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS** - GO, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Goiás, 139 – Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.740.505/0001-55, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **GILMAR JOSE FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº. 4515002 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 728.203.651-91, doravante denominado **CONTRATANTE** de outro lado a EMPRESA **ZENITH CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDAM ME**, com sede na Rua DR. ANTONIO MARCOS GOUVEIA nº 405, Bairro AUGUSTO JOSE VALENTE, na cidade de POSSE Estada de Goiás inscrita no CNPJ sob o nº **23.538.998/0001-88**, neste ato representado por seu representante legal **BRUMMEL MOTA DE MACEDO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil portador da carteira de Identidade sob o nº 4.779.939 expedida pela DGPC GO e CPF sob o nº 005.940.421-35, residente e domiciliado na Rua ESTUDANTE JOSE FERNANDO ROSA n. 717 bairro CENTRO Posse estado de Goiás, resolvem celebrar o presente CONTRATO, como especificado no seu objeto, em conformidade com o PROCESSO LICITATORIO Nº **11/2018**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº **08/2018** com fundamento na Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, de acordo com as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para prestação de serviços em elaboração de projetos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, composição de BDI, Quadro de composição de Investimentos acompanhamento de obras, Gerenciamento de Sistemas de Convenio: SICONV, SISMOB, SIMEC, INCRA, FUNASA, SEGOV.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro/Certidão de inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da região da sede da empresa, referentes ao exercício. No registro ou certidão da empresa deverá constar a referência da atividade compatível com o serviço a ser executado.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a quantia de R\$ **54.440,00** (cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais) divididas em **8** (oito) parcelas

CNPJ: 01.740.505/0001-55



Governo do Município de Damianópolis Goiás



mensais de R\$ 6.805,00 (seis mil oitocentos e cinco reais) mediante apresentação da Nota Fiscal pelos serviços prestados, até o 10º dia útil de cada mês.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O prazo de execução dos serviços será de **8** (oito) meses, ou seja, vigência a partir do dia **03/05/2018** e termino dia **31/12/2018**, podendo ser renovado por períodos iguais, mediante termo aditivo a critério das partes.

3.2 - O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante aditivos, em razão da necessidade de acompanhamento dos serviços e dos processos iniciados na vigência Da decisão de prorrogar.

CLAUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1 – O preço acima proposto poderá ser reajustado através do INPC, a cada período de 12 (doze) meses, aplicando-se o índice acumulado do período.

4.2 – Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, o prestador de serviço contratado em hipótese alguma poderá paralisar a execução dos serviços.

CLAUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

5.1 – O presente contrato é celebrado através do PROCESSO LICITATORIO Nº **11/2018**, PREGÃO PRESENCIAL Nº **08/2018**, em atendimento à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0003.2-007 Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7 – São obrigações da Contratada:

7.1 – Serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA

CNPJ: 01.740.505/0001-55

